

EDITAL Nº 05/2016, de 13 de abril de 2016.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar nº 059/2005, conforme previsão da Resolução Nº 22/2011, no art. 7º, que estabeleceu que as Defensorias Públicas Itinerantes atuam em todo o Estado e podem atuar em Comarcas Regionais, segundo os critérios fixados na Resolução 14/2013 do CSDP, e considerando o Memo nº 94/2016 do Diretor da Defensoria Pública Itinerante – Dr. Afonso Lima da Cruz Júnior, solicitando designação de Defensor Público para participar das atividades da Justiça Itinerante, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto período de inscrição de Defensores Públicos para atuarem na Justiça Itinerante na localidade e período abaixo especificados, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

Encontram-se disponíveis aos Defensores Públicos interessados para participarem das atividades do “Projeto Cidadania Ativa”, que ocorrerão nas localidades e períodos a seguir especificados:

LOCALIDADE	PERÍODO
1.1 CERAMICA CIL – TERESINA	Dia 23/04/2016
1.2 SÃO FRANCISCO DE ASSIS-PI	De 29 e 30/04 e 01/05/2016

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido à Defensora Pública Geral até o dia 20 do mês de abril deste ano, das 7:30 às 13:30 horas, no setor de protocolo do Núcleo Central da DPE ou encaminhados para o e-mail defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br;

2.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos interessados na Comarca de Teresina e das Defensorias Públicas Regionais do Estado.

2.3. Não poderão se inscrever Defensores Públicos que estejam designados para realizar Sessão do Júri, ou audiências criminais com Réu preso, no referido período, nas Comarcas em que atuam, seja como Titular ou como Substituto.

3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

3.1. Havendo mais de um Defensor Público inscrito, terá preferência o Defensor Público que atua na Comarca e imediações onde será realizado o Projeto Cidadania Ativa e, se ainda persistir empate entre Defensores Públicos, serão classificados conforme a antiguidade na carreira;

3.2. Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no site da Defensoria Pública logo após o encerramento das inscrições.

4. DOS DIREITOS:

4.1. O Defensor Público selecionado será liberado de suas atividades inerentes à sua Defensoria Pública de origem naqueles dias em que estará trabalhando à disposição do Projeto Cidadania Ativa, tendo direito a:

I – NÃO HAVENDO DESLOCAMENTO do órgão de execução ao local onde será realizado o Projeto: Usufruir 01 (um) dia de folga para cada 02 (dois) dias de trabalho, a serem gozadas, posteriormente, e mediante prévio requerimento e autorização do respectivo diretor, e desde que não coincida com datas de realização de sessões de júri.

II – HAVENDO DESLOCAMENTO do órgão de execução ao local onde será realizado o Projeto: será paga 01 (uma) diária, por cada dia de trabalho.





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1. A designação extraordinária não importará na alteração de substituição natural e preservará as portarias de substituição, as quais deverão ser observadas pelos interessados;
- 5.2. A coordenação dos trabalhos do “Projeto Cidadania Ativa”, ficará a cargo do Diretor da Itinerante da Capital, a quem competirá analisar os requerimentos, distribuir os Defensores Públicos de acordo com os critérios ora estabelecidos, e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.3. Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação, por meio de requerimento dirigido à Defensora Pública Geral.
- 5.4. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral